

PARECER JURÍDICO ao PROJETO DE LEI Nº 79/2016

**SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a instituir
Concessão de Direito Real de Uso de terrenos públicos situados na
Colônia Santa Clara dá outras providências.**

O Projeto de Lei n.º 79/2016 pretende instituir a Concessão de Direito Real de Uso de imóveis públicos localizados na Colônia Santa Clara, a fim de incentivar a instalação de Empresas de Médio e Pequeno Porte.

A alienação pretendida será feita na modalidade de Concorrência Pública e segue orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, implantando-se a Concessão de Direito Real de Uso, de forma que a propriedade permanece com o município, desde que cumpridas as formalidades legais.

Juntamente com o projeto de lei foi encaminhada a relação completa com todas as informações dos imóveis destinados a alienação, suas matrículas, memorial descritivo e localização, bem como o respectivo Laudo de Avaliação da Comissão Municipal de Valores e a devida justificativa.

Desta forma, ante o contido no projeto e sua justificativa e verificada sua legalidade, entendemos ser possível a aprovação do referido Projeto de Lei.

É o parecer.

Castro, 22 de agosto de 2.016.


Mozar Tadeu Lopes
Assessor Jurídico
OAB/PR 12.135